



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2016 - REABERTURA

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: [ricardo\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de *e-mail* de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

  
Lilian R. S. V. R. Paoliello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2016 - REABERTURA

**(EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

**Entidade Licitadora:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Objeto:** Aquisição de câmera fotográfica digital, fundo infinito, microfone sem fio, tripé profissional, bolsa para câmera digital, cadeira fixa, caixa amplificadora e notebook.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item.

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento):** 02 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos.

**Dotações Orçamentárias nº 62.12.361.14.1026.449052.33 - 62.12.361.14.2014.339030.99 - 62.12.361.14.1026.449052.42 - 62.12.361.14.1026.449052.34.**

**RECURSO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTES CERTAMES SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 01.0030.00/2011 SICONV Nº 761662/2011 – IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS – CENTROS DE EVOLUÇÃO SOCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela Lei Complementar nº123 de 2006 e pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

### **1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Especificações e Quantidades;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V- Termo de Ciência e Notificação.

*Lilian F.S.V.F. Paoliello*  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## 2. OBJETO

2.1. Aquisição de câmera fotográfica digital, fundo infinito, microfone sem fio, tripé profissional, bolsa para câmera digital, cadeira fixa, caixa amplificadora e notebook, conforme especificações e quantidades descritas em **Anexo I**.

## 3.0. PRAZO, FORMA e LOCAL DE ENTREGA:

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita na sua totalidade em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato.

3.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-4805.

3.2. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo vedada a participação de:

4.2. Consórcios;

4.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

4.5. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial;

4.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

5.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

5.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 5.1.2.

Lilian F. F. V. F. Paolillo  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.4. As participantes do certame deverão apresentar fora dos Envelopes “Propostas de Preços” e “Habilitação”, Declaração conforme modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

5.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**5.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.**

5.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 165/2016

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 165/2016

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **7. CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

7.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 8 deste Edital.

Lilian F. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 9 deste Edital.

## **8. ENVELOPE A - PROPOSTA**

8.1.1 A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, e **deverá conter:**

8.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

8.1.3. Número do pregão;

8.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

8.5. **Preço unitário por item cotado, valor total e marca**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

**8.5.1 Para cada item cotado deverá ser apresentado catálogos, folders, manuais, folha de apresentação ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos), contendo no mínimo as especificações descritas em Anexo I.**

**8.5.2 No caso de não apresentação de documentos que detalhe as especificações mencionadas em cláusula 8.5.1, à empresa será automaticamente desclassificada.**

8.5.3. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;

8.6 A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.8. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.8.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

## **9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

9.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.5.1 deste edital.

9.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

  
Lilian A. S. V. F. Paolillo  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 9.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 9.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 9.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 9.3.2;
- 9.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

9.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

9.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

9.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal a à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

9.4.3. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/formaNICertidao.asp/Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros

9.4.4. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

Lilian S.S. V.F. Paoliello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

9.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.7. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.8. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## **9.5 Outros documentos**

**9.5.1 Declaração da licitante de que os itens cotados possuem garantia de no mínimo 12(doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme indicado no Código de Defesa do Consumidor e compromisso que fará a retirada e devolução caso apresente algum problema técnico, sem nenhum ônus para a Prefeitura.**

9.6 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.6.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6.2 A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura de contrato.

9.6.3 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5 deste edital.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 10.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisadas por todos os presentes.
- 10.2.1 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.
- 10.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.
- 10.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item, iniciando com o 1º item.
- 10.5. As propostas com valor unitário por item superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, suas representantes estarão impedidos de dar lances.
- 10.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 10.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário por item serão convidados a participar dos lances verbais.
- 10.7.1 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.
- 10.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.
- 10.9. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e os valores estimados para a licitação.

Lilian R. S. V. F. Paoliello 8  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 10.13. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 10.14. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital e o melhor preço unitário por item, o licitante será declarado vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.
- 10.17. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 10.18. Nas situações previstas nos itens 10.11, 10.12, 10.13 e 10.16 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.
- 10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 10.20. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da declaração do licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.
- 10.21. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.23. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.
- 11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

11.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **Anexo IV**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

12.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. Na entrega do objeto a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será encaminhada para ser rubricada pelo Secretário de Educação.

13.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:seduc@jaguariuna.sp.gov.br) com cópia para [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br).

**13.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do contrato.**

**13.2.1 TAMBÉM DEVERÁ ESTAR INDICADO NA NOTA FISCAL QUE O RECURSO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTES CERTAMES SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 01.0030.00/2011 SICONV Nº 761662/2011 – IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS – CENTROS DE EVOLUÇÃO SOCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

13.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**13.4 Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.**

**13.4.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.**

## **14. PENALIDADES**

14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a valor 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

14.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Licitante vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

14.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**15.2. O objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.**

15.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

15.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

15.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

15.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

15.4 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

*Lilian S. V. F. Paoliello*  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

15.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 21 de novembro de 2016, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br).

15.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *e-mail*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirados os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:  
Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel (19) 3867-9792/3867-9801 no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail: [ricardo\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## 16. FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 18 de novembro de 2016.

Tarcísio Cleto Chiavegato  
Prefeito

Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO I Especificações e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID
01	<b>BOLSA PARA CÂMERA DIGITAL</b>	em nylon, dimensões com no mínimo: 18 x 17 x 15,5 cm, proteção contra pequenos impactos e arranhões, alças de mão e de ombro ajustável para transporte, compartimentos extras, fecho reforçado para câmera digital.	02	Un
02	<b>CADEIRA FIXA</b>	cadeira modelo secretaria fixa com estrutura 7/8 com sefir, confeccionada em aço chapa 20, pintura eletro-estática, ponteiras articuladas, assento e encosto confeccionado com espuma amarela injetada densidade 60, madeira 12 mm, acompanha porcas garra para fixação de estrutura, acabamento com perfil francis. tecido : courvim preto.	29	Un
03	<b>CAIXA AMPLIFICADORA</b>	na cor preta, tipo de caixa acústica ativa, acabamento interno mdf, externo adesivo vinil, alto-falante modelo incluso, potência de 100 watts, entradas usb, micro sd, microfone, peso aproximado 8,6 kg, peso do produto com embalagem 8,7 kg, dimensões aproximadas do produto: largura 25,5 cm, altura 51 cm, profundidade: 30 cm, dimensões da embalagem largura 34 cm, altura 56 cm, profundidade 32 cm, prazo de garantia 12 meses concedida pelo fabricante, alimentação: bivolt automático ou bateria recarregável, itens inclusos: 01 caixa de som.	02	Un
04	<b>CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL</b>	DSRL profissional; tamanho de tela no mínimo 3.0" touch screen e com ângulo variável, com no mínimo 18mp, função auto-orientação e lente intercambiável, modo de disparo automático, manual e programado, sensor cmos, recurso de imagem com detector de face, foto sequencia e redutor de olhos vermelhos, iso 100 - 12.800; memória expansível por cartões de memória, cartões de memória compatíveis sd, sdhc e sdx, conexões av, mini-hdmi, usb, sensor cmos de 22,3 x 14,9 mm, zoom óptico 3x, lentes 18-55 mm, velocidade do obturador 30 - 1/4000 seg., alcance do foco equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva, abertura 18 a 55mm, modos de flash automático, flash manual e transmissor speedlite integrado,	02	Un

Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		alcance do flash 13 metros em iso 100, alimentação: tipo de bateria de lítio, recursos de vídeo full hd (1920 x 1080), recursos de áudio pcm linear (estéreo), modos de cena cena inteligente automático (fotografias e filme), sem flash, criativo auto, retrato, paisagem, close-up, esporte, scn (retrato noturno cena noturna, sem tripé, modo de controle da luz do fundo hdr, programa, prioridade de obturador, prioridade de abertura, manual (fotografias e filme), formatos de arquivos .mov, raw, jpeg, com microfone embutido, com montagem de tripé, idioma do menu português, cor preto, conteúdo da embalagem câmera, moldura do visor óptico, tampa da câmera, alça de pescoço, carregador de bateria, bateria lp-e8, cabo usb eos digital solution disk, manual de instruções, certificado de garantia e lente 18-55mm, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 9,9x13,3x6,3cm, peso liq. aproximado do produto (kg) 525g, garantia do fornecedor 12 meses.		
05	FUNDO INFINITO	fundo fotográfico para uso em fundo infinito em estúdio fotográfico, podendo ser montado em suportes fixos de teto-parede ou em suportes móveis para fundo infinito com montagem sobre tripés, o fundo fotográfico pode ser montado tanto no sistema de eixo avulso como de bucha expan.em papel de alta qualidade com características não reflexivas, dimensão: 01 rolo com largura = 1,35m x comprimento = 11,00m, material: papel, cor: fundo liso cor veri green verde, diâmetro do tubo de suporte do papel: possui canudo interno em papelão rígido com 50mm de diâmetro.	02	Un
06	NOTEBOOK	processador intel® core™ i3-5005u dual core 2.0 ghz, cache 3 mb, sistema operacional, windows 10 home, tamanho da tela no mínimo 14", tipo de tela lcd led, unidade óptica gravador de dvd/cd, leitor de cartão sd, com webcam integrada, resolução da webcam hd 720p, conexão s/ fio (wireless), 802.11 b/g/n, com conexão bluetooth.características gerais: - tela hd led widescreen, com resolução de no mínimo 1366 x 768, alto-falantes integrados, conector combinado para fone de ouvido / microfone, slot para trava de segurança padrão kensington lock, microfone integrado, - bluetooth 4.0.especificações técnicas memória ram : 4 gb ddr3l 1600 mhz, tipo de memória: ddr3l, expansão da memória até: 16 gb, disco rígido (hd): 1 tb 5400 rpm, chipset: integrado: portas usb: 1 (3.0), 2 (2.0), com saída hdmi, rede: 10/100, outras conexões: rj45, placa de vídeo: integrada, com tecnologia intel® hd graphics 5500, placa de som integrada, teclado: accutype, mouse: touchpad, bateria: 4 células 32 wh, duração aprox. da bateria (h) até 4 horas*	02	Un

Lilian R. S. V. F. Paolillo  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

07	<b>SISTEMA SEM FIO LAPELA (MICROFONE SEM FIO)</b>	frequências disponíveis: 698 a 787mhz, faixa de operação (sob condições típicas), aproximadamente 75m, conector de audio do receptor: xlr balanceado e p10, conector de audio do transmissor: mini tqg (4 pinos), resposta de frequência de áudio: 50hz a 15khz , potência de transmissão de rf: 10mw, nível máximo de saída (@ mic 48khz com 1khz de desvio):-16dbv (xlr), -22dbv (p10), duração das pilhas: até 10h com 2 pilhas pequenas (aa), faixa dinâmica: >90db, a-weighted, distorção máxima do sistema (@ mic 48khz com 1khz de desvio): <1% típico, peso aproximado: 0,540kg, dimensões aproximadas (c x l x a): 32 x 35 x 9 cm.	02	Un
08	<b>TRIPÉ PROFISSIONAL</b>	com altura até 1,32 metros e peso máximo suportado de até 1,80 kg. cabeça com 3 posições ajustáveis com nivelador de bolha. Hastes em alumínio com prolongadores divididos em três seções com travas de fixação. coluna central com ajuste manual de altura por alavanca. Braço longo para rotação da base da câmera e pés emborrachados. acompanha bolsa em nylon na cor preta com alça para transporte.	02	Un

Lilian R. S. V. F. Paolillo  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2016

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	BOLSA PARA CÂMERA DIGITAL	02	Un			
02	CADEIRA FIXA	29	Un			
03	CAIXA AMPLIFICADORA	02	Un			
04	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	02	Un			
05	FUNDO INFINITO	02	Un			
06	NOTEBOOK	02	Un			
07	SISTEMA SEM FIO LAPELA (MICROFONE SEM FIO)	02	Un			
08	TRIPÉ PROFISSIONAL	02	Un			

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

### Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

**NOME:**

**ESTADO CIVIL**

**PROFISSÃO**

**RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL E PESSOAL:**

**TELEFONE:**

  
Lilian R. S. V. E. Pachello  
Licitações e Contratos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO III

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

  
Lilian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FUNDO INFINITO, MICROFONE SEM FIO, TRIPÉ PROFISSIONAL, BOLSA PARA CÂMERA DIGITAL, CADEIRA FIXA, CAIXA AMPLIFICADORA E NOTEBOOK.

Processo Administrativo nº 11.416/2016.

Pregão Presencial nº 165/2016.

Contrato nº. \_\_\_\_/2016.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcisio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### 1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de câmera fotográfica digital, fundo infinito, microfone sem fio, tripé profissional, bolsa para câmera digital, cadeira fixa, caixa amplificadora e notebook, conforme quantidades, especificações detalhadas no edital e marcas descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNIDADE	Marca
01	BOLSA PARA CÂMERA DIGITAL	02	Un	
02	CADEIRA FIXA	29	Un	
03	CAIXA AMPLIFICADORA	02	Un	
04	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	02	Un	
05	FUNDO INFINITO	02	Un	
06	NOTEBOOK	02	Un	
07	SISTEMA SEM FIO LAPELA	02	Un	

  
Milian R. S. V. F. Paoliello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(MICROFONE SEM FIO)			
08	TRIPÉ PROFISSIONAL	02	Un	

## 2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- Pregão Presencial nº 165/2016;
- Processo Administrativo nº 11.416/2016.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

## 3.0 PRAZO, FORMA e LOCAL DE ENTREGA:

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita na sua totalidade em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato.

3.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-4805.

3.2. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

## 4.0 DO(S) VALOR(ES)

4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para a aquisição do objeto constante em Cláusula 1.0 é (são) de: Item 01: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Item 02: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Item 03: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentado(s) como lance final pela CONTRATADA, devidamente aprovado(s) pela CONTRATANTE, os quais perfazem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 O(s) valor(es) retro referido(s) é (são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 62.12.361.14.1026.449052.33 - 62.12.361.14.2014.339030.99 - 62.12.361.14.1026.449052.42 - 62.12.361.14.1026.449052.34.

**RECURSO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTES CERTAMES SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 01.0030.00/2011 SICONV Nº 761662/2011 – IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS – CENTROS DE EVOLUÇÃO SOCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

## 5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Na entrega do objeto a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será encaminhada para ser rubricada pelo Secretário de Educação.

5.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:seduc@jaguariuna.sp.gov.br) com cópia para [patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br).

Lilian R. S. V. F. Paolillo  
Licitações e Contratos 19



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

**5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como, o número deste contrato.**

**5.2.1 TAMBÉM DEVERÁ ESTAR INDICADO NA NOTA FISCAL QUE O RECURSO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTES CERTAMES SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 01.0030.00/2011 SICONV Nº 761662/2011 – IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS – CENTROS DE EVOLUÇÃO SOCIAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

**5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).**

**5.4 Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.**

**5.4.1 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.**

## **6.0 PENALIDADES:**

**6.1 A inexecução total do Contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.**

**6.2 Se a CONTRATADA inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.**

**6.3 A entrega do objeto fora das características, ocasionará o não recebimento, podendo acarretar desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.**

**6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.**

**6.5 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.**

**6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.**

## **7.0 RESCISÃO:**

**7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.**

**7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.**

**7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## **8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.2 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.3 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **9.0 TOLERÂNCIA:**

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **10.0 VALOR DO CONTRATO:**

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

## **11.0 VIGÊNCIA:**

11.1 Este contrato vigorará por 40 (quarenta) dias contados da data da assinatura deste.

## **12.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **13.0 FORO**

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lilian R.S. V.F. Paoliello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

  
Lilian R. S. V. J. Paschello  
Licitações e Contratos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO V

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2016**

Contrato nº \_\_\_\_/2016.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Objeto:** Aquisição de câmera fotográfica digital, fundo infinito, microfone sem fio, tripé profissional, bolsa para câmera digital, cadeira fixa, caixa amplificadora e notebook: item \_\_\_\_.

**Contratada:** \_\_\_\_\_


Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

  
Lilian R.S. V.E. Paolillo  
Município de Jaguariúna